



Sumário

ATOS DO LEGISLATIVO..... 2

**ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****EMENDA Nº 16 À LEI ORGÂNICA, de 20 de dezembro de 2024**

**EMENTA:** Altera a alínea “b” do inciso IX do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, promulga, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste, a seguinte Emenda:

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso IX do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“b) o projeto de lei das diretrizes orçamentárias (LDO), até o dia trinta e um de agosto de cada exercício, que será devolvido para sanção até o dia quinze de dezembro.”**

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste Câmara Municipal , 20 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)  
**Edinaldo de Jesus Sobral**  
**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE-PR E A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR

**Considerando** o artigo 41, §4º da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 13 de 19 de abril de 2012 institui o regime jurídico dos servidores municipais de Formosa do Oeste-PR;

**Considerando** que a mencionada lei trata da obrigatoriedade do Estágio Probatório;

**Considerando** a Resolução nº 478/2023 da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Formosa do Oeste não dispõe de número suficiente de servidores em condições de compor a comissão de avaliação do estágio probatório;

**Considerando** que os servidores do poder legislativo aprovados no Concurso Público nº 1/2022, assumiram os respectivos cargos e estão desempenhando suas funções;

**Considerando** que a cooperação mútua entre órgãos do Município contribui para eficiência da atuação estatal, albergada pelos princípios que regem a Administração Pública inseridos na Constituição Federal;

**Considerando** que os órgãos Administrativos Cooperados devem prezar pela economicidade de governança e a harmonia entre os Poderes, observando os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.109/24, que autoriza a celebração de Termo de Colaboração Técnica entre o Município de Formosa do Oeste/PR e a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, com o objetivo de ceder servidor público municipal para compor e completar a comissão de avaliação dos servidores da Câmara Municipal em estágio probatório e dá outras providências, publicada no Diário Eletrônico na Edição nº 192, no dia 23/10/2024,

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.495/0001-00, com

Site: [www.formosadoeste.pr.leg.br](http://www.formosadoeste.pr.leg.br) e-mail: [camara@formosadoeste.pr.leg.br](mailto:camara@formosadoeste.pr.leg.br) CNPJ 80.403.330/0001-67 - Av. Severiano Borfim dos Santos, 131 - Fone (44) 3526-1632 - Formosa do Oeste - PR

Assinado por 1 pessoa: EMXIANJO QIB IRESMIBISOSBFRKLUJAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brturmatrazabaeestadadocodmbr/verificacaou/66F9H56&H5545C6303&64mfamformosadocodmbr/F5F5565EBE6E6C32839>





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**

### **ESTADO DO PARANÁ**

sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, na cidade de Formosa do Oeste-PR, representado neste ato por seu prefeito **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade RG nº 4.966.139-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, na cidade de Formosa do Oeste-PR, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.403.330/0001-67, com sede na Avenida Brasília, nº 131, na cidade de Formosa do Oeste PR, neste ato representada por seu presidente **EDINALDO DE JESUS SOBRAL**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.484.518-1 SSP/PR inscrito no CPF sob Nº 059.315.249-24, residente domiciliado na Estrada Jaboticabal, lote 66-A, no município de Formosa do Oeste-PR, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objetivo deste Termo de Cooperação Técnica, a cessão do servidor efetivo José Biló Júnior, casado, portador do RG 7.912.491-9 e CPF 040.599.019-70, residente e domiciliado na Rua Francisco de Souza Pereira, 67 Jardim Itália no Município de Formosa do Oeste-PR, devidamente capacitado para a função, para dar apoio técnico operacional, em caráter excepcional, à Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, na condição de componente da comissão de avaliação dos servidores do Poder Legislativo Municipal que estão em estágio probatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica, a Câmara Municipal de Formosa do Oeste não arcará com qualquer custo relativo ao servidor pertencente ao quadro do Executivo Municipal que comporá a comissão de avaliação dos servidores em estágio probatório do Poder Legislativo deste município de Formosa do Oeste-PR.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:** Será de responsabilidade da Comissão de Avaliação a condução do processo de avaliação dos servidores em estágio probatório, nos termos do artigo 5º da lei 1.109/24. O Presidente da Câmara Municipal, no ato de nomeação dos integrantes da Comissão, designará claramente as atribuições específicas de cada membro, assegurando a devida organização e eficiência no cumprimento das responsabilidades.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12(doze) meses, de acordo com o artigo 6º da lei 1.109/24, podendo ser renovado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente Termo de Cooperação Técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Elege-se o Foro da comarca de Formosa do Oeste-PR, para dirimir todas as questões emergentes deste Termo de Cooperação Técnica, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Formosa do Oeste-PR, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR  
Prefeito de Formosa do Oeste-PR

EDINALDO DE JESUS SOBRAL  
Presidente da Câmara de Formosa do Oeste-PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A41-7FD6-F4E6-7A5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 22/12/2024 18:15:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/7A41-7FD6-F4E6-7A5C>